



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N° 202/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 074/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Rita, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, com sede na Rua Quatro de Outubro, n° 56 - Liberdade - Santa Rita - PB, CNPJ n° 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF n° 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ n° 00.604.122/0001-97, com sede na AV JACARANDA, n° 200 - JARAGUA - UBERLÂNDIA - MG - CEP 38.406-371, neste ato representado por FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, CPF n° 848.928.626-49, Carteira de Identidade n° M-9.198.484 SSP-MG, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1 O presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) art. 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENOVAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 MESES DO CONTRATO N° 406/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO UTILIZADO NA OPERAÇÃO DE COMPRA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL E ÓLEO DIESEL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA/PB, com fundamento nas disposições do Art. 57, Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento serão efetuados também nas rubricas orçamentárias descritas a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.013 - SUPERINTENDÊNCIA EXEC. DE MOBILIDADE SOCIAL - SEMOB
PROJETO ATIVIDADE: 04.122.1012.2110 - MANUTENÇÃO DA SEC. EXEC. DE MOBILIDADE SOCIAL - SEMOB
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A presente prorrogação contratual fundamenta-se na essencialidade e indispensabilidade da prestação de serviço, a Prefeitura Municipal de Santa Rita, através da SEMOB SR, garantindo a deslocamento e acessibilidade dos agentes através do seu sistema viário de forma segura e eficiente, tendo como fator preponderante a qualidade dos seus usuários no Município de Santa Rita/PB.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N° 406/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento, por este termo aditivo. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.
7.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.



7.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 18 de Novembro de 2022.

Jose Alves de Moraes

JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE
FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:
84892862649



TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ n° 00.604.122/0001-97
DADOS BANCÁRIOS:
BANCO DO BRASIL AG 2591-7 - C/C 104444-3
CONTRATADA

Testemunhas:

1°) _____ 2°) _____